



LEI N. 1.430, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 8.159,61 (Oito Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Meio Ambiente e Agricultura
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	20	Agricultura
<b>Sub Função</b>	608	Promoção da produção agropecuária
<b>Programa</b>	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento alimentar
<b>Projeto Atividade</b>	2327	Devolução Convenio 0871/2022
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	8.159,61	Oito Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito Adicional especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 8.069,59 (Oito Mil e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

<b>Código Reduzido</b>	301	
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Meio Ambiente e Agricultura
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretario e Dependências

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





<b>Função</b>	20	Agricultura
<b>Sub Função</b>	608	Promoção da produção agropecuária
<b>Programa</b>	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento alimentar
<b>Projeto Atividade</b>	2052	Manutenção – Sec Meio Ambiente e Agricultura
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	8.159,61	Oito Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





## ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 093, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o PROJETO DE LEI N. 093, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 29 de Agosto de 2023, por meio do ofício n. 126/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.430, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.430, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei Municipal n. 1.430, de 30 de agosto de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de Agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código e1cfc65f-1b44-4622-b3d0-0b481c3493b2, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 092, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o PROJETO DE LEI N. 092, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 29 de Agosto de 2023, por meio do ofício n. 126/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.429, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.429, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei Municipal n. 1.429, de 30 de agosto de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de Agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N. 1.430, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**LEI N. 1.430, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 8.159,61 (Oito Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Meio Ambiente e Agricultura
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	20	Agricultura
<b>Sub Função</b>	608	Promoção da produção agropecuária
<b>Programa</b>	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento alimentar
<b>Projeto Atividade</b>	2327	Devolução Convenio 0871/2022
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	8.159,61	Oito Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 8.069,59** (Oito Mil e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

<b>Código Reduzido</b>	301	
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Meio Ambiente e Agricultura
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	20	Agricultura
<b>Sub Função</b>	608	Promoção da produção agropecuária
<b>Programa</b>	0012	Desenvolvimento da agropecuária e fomento ao abastecimento alimentar
<b>Projeto Atividade</b>	2052	Manutenção – Sec Meio Ambiente e Agricultura
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	8.159,61	Oito Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

**SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 093, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56° e 83°, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o PROJETO DE LEI N. 093, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 29 de Agosto de 2023, por meio do ofício n. 126/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL N. 1.430, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N. 1.430, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei Municipal n. 1.430, de 30 de agosto de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se** na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de Agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 1.431, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**LEI N. 1.431, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 32.930,89 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>		NOVO
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	2328	Devolução Convenio 0746/2021
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
<b>Fonte de Recursos</b>	1.575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	32.930,89	Trinta e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Nove Centavos

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 32.930,89 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Nove Centavos)** terá como recursos resultantes

da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

<b>Código Reduzido</b>	127	
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	1082	Aquisição de Terreno
<b>Elemento Despesa</b>	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	5.000,00	Cinco Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>	128	
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	1250	Construção De Quadra Coberta Na Esc.Munic. Primavera
<b>Elemento Despesa</b>	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	5.441,00	Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais
<b>Fonte de Recursos</b>	1.575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	10.000,00	Dez Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>	140	
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	2028	Manutenção da coordenação da assistência técnica e pedagógica
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor R\$</b>	12.489,89	Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**